



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
TRABALHO, COMPROMISSO E TRANSPARÊNCIA
BIÊNIO 2017/2018

TERMO ADITIVO 001/2017

15 DE DEZEMBRO DE 2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO E PELA EMPRESA ELETROCLIMA SERVIÇOS ELETRICOS E DEDETIZAÇÃO EIRELI ME, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE GARAGEM, ILUMINAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CONFORME CONTRATO N.º 010/2017.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.889.989/0001 – 97, estabelecida na Avenida Pará, n.º 178, centro, na cidade de Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685 – 000, neste ato representado por seu Presidente **GECIRAN SARAIVA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 004.047.571-97, CI/RG n.º 624.339, SSP – TO, residente e domiciliado na Avenida Vereador Moises Cruz, s/n.º, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685 – 000, do outro lado a **CONTRATADA: ELETROCLIMA SERVIÇOS ELETRICOS, CLIMATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.769.947/0001-67, localizada na ACSV NE 41 A, AV LO 12, LOTE 03, SALA 07, Palmas - TO, representada pelo(a) seu proprietário Sr. **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, portador(a) do CPF n.º 618.819.371-000, residente e domiciliado no município de Palmas -TO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2017 de 21 de setembro de 2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
TRABALHO, COMPROMISSO E TRANSPARÊNCIA
BIÊNIO 2017/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da VIGÊNCIA e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 21 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias a contar do término do contrato 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor a ser repactuado no contrato é de R\$ **15.496,15 (quinze mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **13% (treze por cento)**;

Os efeitos financeiros decorrentes de reprogramação (ou decréscimo) vigoram a partir de 01/01/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é R\$ **15.496,15 (quinze mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, ocorrerá à conta de dotação orçamentária:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
TRABALHO, COMPROMISSO E TRANSPARÊNCIA
BIÊNIO 2017/2018

01.031.0001.2.0001 – 3.3.90.39 – 4.4.51.00

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dois Irmãos do Tocantins aos 15 dias do mês de Dezembro de 2017

Geivan S. Silva
CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
04.889.989/0001-97

[Signature]
CONTRATADA:
ELETROCLIMA SERVIÇOS ELETRICOS, CLIMATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO
EIRELI ME
23.769.947/0001-67

TESTEMINHAS:

1º *Leilson Pereira da Fonseca* CPF *022.687.821-06*

2º *Marinela Martins Botelho* CPF *683.874.236-53*